



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026
EDITAL Nº 18/2025 – CEPUERJ, 03 DE OUTUBRO DE 2025

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano de Residência Médica, do programa de Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (www.cepuerj.uerj.br/). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
101 – Medicina de Família e Comunidade	22	04	04	02	4	36	02 anos

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB

¹ reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas.

***A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrita no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, a pessoa candidata cotista será convocada para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.7. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste Edital.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6932/1981.
- 2.4. A bolsa-auxílio resulta da aprovação de proposta apresentada ao Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e serão pagas diretamente pelo Ministério da Saúde.
- 2.5. As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.
- 2.6. São requisitos para ingressar na residência:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo público e estar apto, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2026;
 - c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d) As pessoas candidatas brasileiras, graduadas em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
 - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
 - g) Cumprir as determinações do Edital e do regulamento deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
08/10 a 06/11/2025	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2026, das 21h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	R\$ 270,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pela própria pessoa candidata, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 4.2. A pessoa candidata, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.3. A pessoa candidata terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.4. As pessoas candidatas que não solicitarem a pontuação adicional do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. A pessoa candidata se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que ela não faz jus à bonificação do PRMGFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, a mesma será **ELIMINADA** do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1. O processo seletivo público será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade	30	60	50% (cinquenta por cento) dos pontos, não podendo zerar nenhum conteúdo da prova
TOTAL DE PONTOS			60	

- 5.2. Será considerada aprovada na prova objetiva a pessoa candidata que cumprir os critérios de aprovação conforme constante no quadro acima.
- 5.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 5.4. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

- 5.5. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões. Versará questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 017/2022, com o total de pontos de acordo com o quadro de pontuação.

6. DA PROVA

- 6.1. A prova está prevista para ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva das provas.

7. DO GABARITO DA PROVA

- 7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 7.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet, poderá comparecer ao Cepuerj para solicitação de recursos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 8.2. O recurso deverá ser por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - Não for claro e objetivo no pleito;
 - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

- d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
 - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 8.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 9.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Ter obtido maior número de pontos nas questões de Medicina de Família e Comunidade;
 - b) Maior nota nas questões de Clínica Médica;
 - c) Ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
 - d) Sorteio público para empates persistentes.
- 9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 9.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apta a ser convocada para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação das pessoas candidatas e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DA MATRÍCULA

- 10.1. Objetivando a celeridade do certame, a confirmação de interesse na vaga será **virtualmente** conforme regras estabelecidas neste edital.
- 10.2. A tabela completa com todas as informações sobre as vagas está disponível neste edital.
- 10.3. Todas as pessoas candidatas na situação “Aprovado” nas listagens de ampla concorrência e de cotas e que tenham interesse nas vagas, tanto na Matrícula, quanto nas possíveis Reclassificações, **DEVEM** acessar o site para preencher o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do período estabelecido no Anexo I – Calendário de Atividades.
- 10.4. A confirmação de interesse será realizada no site do Cepuerj. A pessoa candidata deverá acessar a “Área do Candidato” e informar seu *log in* e senha.
- 10.5. A pessoa candidata que **NÃO** confirmar o interesse na vaga, no período e na forma estabelecidos, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 10.6. A pessoa candidata que confirmar interesse na vaga e não for contemplado pelo número de vagas disponíveis no programa retornará para o banco potencial de futuras reclassificações.
- 10.7. O acesso ao sistema de confirmação de interesse ficará disponível por 72h (de 0h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia, conforme Anexo I – Calendário de Atividades).
- 10.8. Para confirmar o interesse na vaga, após leitura deste edital complementar, a pessoa candidata deverá:
- a) Certificar-se de que está aprovado e que atende a todos os requisitos exigidos para a matrícula;
 - b) Acessar o endereço eletrônico www.cepuej.uerj.br > Concursos > link do Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2026;
 - c) Acessar o link de inscrição, digitar o CPF, a senha, o código captcha e clicar em enviar; (Caso precise recuperar a senha, deverá clicar em “Esqueceu a senha? Clique aqui”, recuperá-la, efetuar o *log in*);
 - d) Selecionar a opção “Confirmar interesse na vaga” e enviar;
 - e) Responder os dados solicitados no formulário eletrônico de confirmação de interesse na vaga (cuja s consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata) e clicar em enviar;
 - f) Imprimir o comprovante que valida sua participação nesta etapa.

Parágrafo Único: Qualquer manifestação de interesse que não seja realizada da forma mencionada neste edital não será validada pelo Cepuerj.

- 10.9. A pessoa candidata terá opção de solicitar “trancamento de vaga para serviço militar” no sistema de confirmação de interesse na vaga, contudo o trancamento estará condicionado a entrega de documentação comprobatória no ato da efetivação da matrícula presencial.
- 10.10. A pessoa candidata terá opção de formalizar “desistência” do processo seletivo e solicitação de “final de fila” no sistema de confirmação de interesse na vaga, no período estipulado para Confirmação de Interesse na Vaga.
- 10.11. Uma vez encerrado o período, as solicitações não poderão ser modificadas, seja de confirmação, trancamento, desistência ou final de fila.
- 10.12. O Cepuerj não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do período estipulado para a confirmação do interesse na vaga.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

- 10.13.** A pessoa candidata deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de sua confirmação de interesse na vaga, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 10.14.** O Cepuerj divulgará, conforme Calendário de Atividades, a listagem das pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, portanto, aptos a efetivar a matrícula, **com o horário e local para a entrega dos documentos**.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

- 11.1.** Terão direito à matrícula as pessoas candidatas aprovadas que confirmaram o interesse na vaga, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.
- 11.2.** A pessoa candidata, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos em edital.
- 11.3.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 11.4.** A pessoa candidata, ou sua representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, será **ELIMINADA** do Processo Seletivo. Atrasos **NÃO** serão tolerados.
- 11.5.** A efetivação da matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas, se dará conforme o quadro a ser divulgado na data do Resultado Final do certame.
- 11.6.** Uma vez matriculada, a pessoa candidata não poderá solicitar qualquer alteração.
- 11.7.** A entrega da documentação se dará por meio eletrônico, no período estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo I). As pessoas candidatas, quando convocadas, deverão encaminhar toda a documentação listada a seguir:
- a)** Formulário de matrícula - CDA preenchido no campo "dados pessoais" (disponível no site do CEPUERJ);
 - b)** 01 retrato 3x4 colorido (recente) – a foto deverá ser colada no formulário de matrícula;
 - c)** Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - d)** Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo programa. Para as pessoas candidatas que ainda estiverem cursando o pré-requisito exigido pelo programa, apresentar declaração atualizada com previsão de término até 28/02/2026 (original e cópia);
 - e)** CPF (original e cópia);
 - f)** Identidade (original e cópia);
 - g)** Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2026 (original e cópia);
 - h)** Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se pessoa candidata oriunda de outros Estados da Federação ou estrangeira) (original e cópia);
 - i)** Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para pessoas candidatas estrangeiras) (original e cópia);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral' (cópia);
- k) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2026 (para pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);
- l) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
- m) Cópia do cartão de conta corrente ativa no banco 237 - Bradesco ou no banco 033 – Santander (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta). Para as pessoas candidatas que não possuem conta em um dos referidos bancos, será fornecida uma solicitação de abertura de conta no banco Bradesco, no ato da matrícula. Para essas, será necessário trazer o original e cópia do comprovante de residência.

11.8. A documentação digitalizada deverá ser enviada para o e-mail rm.matricula@hupe.uerj.br. Somente serão aceitos os documentos digitalizados que estiverem completos, legíveis e em **um único arquivo PDF**, na ordem disposta no item **11.7. – de a) até m)**.

11.9. A conferência da documentação recebida pelo e-mail com os documentos será realizada no dia da apresentação para a matrícula. A pessoa candidata deverá comparecer ao local munida de todos os documentos **originais** solicitados no edital. Não é necessário trazer as cópias dos documentos para esta etapa de conferência.

Parágrafo Único: O local de matrícula não disponibiliza serviço de fotocópia. Não disponibiliza estacionamento. Poderá ser alterado por caso fortuito e força maior (haverá, neste caso, sinalização e agentes de segurança direcionando as pessoas candidatas para o novo local.)

11.10. O preenchimento do formulário de matrícula e o envio dos documentos para o e-mail rm.matricula@hupe.uerj.br NÃO configuram matrícula ou pré-matrícula. A pessoa candidata ou seu representante legal que não comparecerem presencialmente para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos será considerada DESISTENTE do processo seletivo.

11.11. As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público.

11.12. As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público e serão desligadas do programa.

11.13. A pessoa candidata selecionada deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ.

11.14. Não haverá justificativa para o descumprimento pela pessoa candidata dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

11.15. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.

11.16. Considerando a Resolução nº 02/2025, da CNRM, a pessoa candidata poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovada em processo seletivo específico, até 15/03/2026 (primeiro semestre) ou 15/09/2026 (segundo semestre), respeitada a legislação vigente.

Parágrafo Único: Se a pessoa candidata já estiver matriculada antes da data-limite mencionada no caput, deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

12. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) serão **convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.
- 12.2. A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.
- 12.3. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. **Atrasos NÃO serão tolerados.**
- 12.4. A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.
- 12.5. As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.
- 12.6. As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.
- 12.7. Caso haja desistência, desligamento ou aumento de vagas após 31/03/2026, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) poderão ser convocadas para ocupar as vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa. O ingresso desses residentes será no dia 01/09/2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.2. Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.
- 13.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Cepuerj, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026	PERÍODO
Publicação do edital	03/10/2025
Inscrições on-line	08/10 (14h) a 06/11/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/10 (14h) a 10/10/2025
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	08/10 (14h) a 10/10 e 13/10/2025
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	08/10 (14h) a 06/11/2025
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	08/10 (14h) a 07/11/2025
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/10/2025 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	21/10 (18h) e 22/10/2025
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29/10/2025 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/11/2025 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	02/12/2025 (18h)
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	07/12/2025
Interposição de recursos – gabarito das Provas	07/12 a 09/12/2025
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	16/12/2025
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	13/01/2026 (18h) a 13/02/2026
Divulgação do gabarito final das provas Resultado Preliminar – Prova Objetiva	13/01/2026 (18h)
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	21/01/2025 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	21/01 (18h) e 22/01/2025
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	28/01/2025
Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	30/01/2026 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	Fevereiro/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO FALÉ CONOSCO.

1. GUSSO, G, LOPES, J.M.C, Dias, L.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
2. DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. **Medicina. Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências.** 5ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2022.
3. Guia rápido pré-natal: atenção primária à saúde : ciclos da vida / Rio de Janeiro (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. -- 4. ed. -- Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2025. -- (Série F. comunicação e educação em saúde). https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_GuiaRapidoPreNatal2025_PDFDigital_20250318.pdf



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS

PROGRAMA	NOME
101 - Medicina de Família e Comunidade	HUGO RODRIGUES ALVES
	MARCUS VINICIUS MAIA RIBEIRO
	MATEUS GOMES DE ALMEIDA
	MATHEUS MEDEIROS CREPORY



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Pró-Residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2026.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Gulnar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETOR DO CENTRO BIOMÉDICO

Mario Fritsch Toros Neves

DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Rogério Lopes Rufino Alves

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENADOR DA COREME

Pedro Pimenta de Mello Spinetti

PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Rafael Cangemi Reis

COORDENADOR DA ÁREA DE PROVAS OBJETIVAS

Rafael Cangemi Reis

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos